



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

# ACTA Nº 2/04

## REUNIÃO ORDINÁRIA

**LOCAL:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**DATA:** 27 de Janeiro de 2004

**INICIO:** às 10.00 horas

**ENCERRAMENTO:** às 13.15 horas

**APROVADA EM:** 27 de Janeiro de 2004



### **A REUNIÃO INICIOU-SE COM A PRESENÇA DE:**

**PRESIDÊNCIA:** Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

### **VEREADORES PRESENTES:**

José Manuel Velhinho Amarelinho  
José Manuel Lucas Gonçalves  
José Júlio Jesus Silva Gonçalo  
Ana Paula Duarte da Silva Canelas



A reunião foi secretariada pelo Chefe de Secção de Expediente Geral, José da Silva Gregório



**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h00m.



## DELIBERAÇÕES TOMADAS

### **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INTRODUIR NA ORDEM DO DIA OS SEGUINTE ASSUNTOS:**

- ACTUALIZAÇÃO DA RENDA REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONAM OS SERVIÇOS DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR SITA NO PALHEIRINHO - ALJEZUR
- DÉCIMA NONA MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E TRÊS
- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTES EM TÁXI
- FREDERIK LOTHAR REIF E FRANK VILA REIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E ALTERAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO - VALE DO FRANCELHO - ALFAMBRAS - BORDEIRA

**ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** - Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a Acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.

### **I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**PONTO UM - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** - Pelo Senhor Presidente foram prestadas, aos restantes membros do Executivo, as informações que a seguir se transcrevem:

#### **INFORMAÇÃO SOBRE PESSOAL**

No uso de competências em matéria de superintendência na Gestão e Direcção do Pessoal ao serviço do Município, conferida pela alínea a) do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, informo os membros do Executivo, sobre os assuntos abaixo indicados:

#### **NOMEAÇÕES DE PESSOAL**

**PRIMEIRO** - Na sequência dos concursos externos de ingresso, a que se refere o aviso de abertura publicado a dois de Julho de dois mil e três, na terceira série do Diário da Republica número cento e cinquenta, para as categorias indicadas e de acordo com o meu despacho datado de dez de Outubro de dois mil e três, nomeei os seguintes candidatos, para ocuparem os respectivos lugares, tendo iniciado as suas funções nas datas indicadas:

- Eliezer Manuel João - Operário Qualificado - Pedreiro - trinta e um de Outubro de dois mil e três
- Carlos José de Jesus Mateus - Motorista de Ligeiros - trinta e um de Outubro de dois mil e três
- José Manuel de Jesus Correia Foista - Operário Qualificado - Canalizador - trinta e um de Outubro de dois mil e três
- Arménio Manuel da Silva - Operário Qualificado - Canalizador - trinta e um de Outubro de dois mil e três
- Lina do Nascimento Charrua - Auxiliar de Serviços Gerais - dez de Novembro de dois mil e três
- Thierry Tremelet - Fiel de Armazém - dezoito de Novembro de dois mil e três

**SEGUNDO** - Na sequência dos concursos internos de acesso limitado, a que se referem os avisos de abertura números vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove, afixados a vinte e oito de Agosto de dois mil e três, para as categorias indicadas e de acordo com o meu despacho datado de vinte de Outubro de dois mil e três, nomeei os seguintes candidatos, para ocuparem os respectivos lugares, os quais aceitaram a nomeação a treze de Novembro de dois mil e três:

- Dora da Conceição L. S. Sousa - Técnico de Primeira Classe - Área de Turismo
- Helder Manuel Candeias Ferreira - Técnico de Contabilidade e Administração de Primeira Classe

- Susana Isabel Pacheco Marreiros - Técnica Profissional de Primeira Classe - Área de Contabilidade

**TERCEIRO** - Na sequência do concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares na categoria de Assistente Administrativo Especialista, a que se refere o aviso de abertura número cento e sessenta e três barra dois mil e três, de dezassete de Julho de dois mil e três, e de acordo com o meu despacho datado de dezanove de Novembro de dois mil e três, nomeei as seguintes candidatas, para ocuparem os respectivos lugares, as quais aceitaram a nomeação a dezassete de Dezembro de dois mil e três:

- Telma Cristina Novais Marreiros;
- Maria Cristina Ramos Santos Salvador;
- Maria de Fátima Castanheira Carolino;
- Fausta da Graça Malveiro Regino de Almeida Rodrigues;
- Anabela da Glória Assis Marreiros;
- Sílvia Maria Martins Batista.

**PESSOAL AO ABRIGO DE PROGRAMAS OCUPACIONAIS, PROMOVIDOS PELO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

Na sequência de candidatura ao Programa Ocupacional para Trabalhadores Subsidiados apresentada ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, encontram-se a exercer funções para esta Autarquia os trabalhadores abaixo indicados:

- Anna Katarina Bolinder - Auxiliar de Serviços Gerais - catorze de Novembro de dois mil e três
- Eloisa Alexandra Nobre Duarte - Auxiliar Administrativa - dois de Dezembro de dois mil e três
- Márcia Filipa V. Oliveira - Auxiliar Administrativa - dezoito de Dezembro de dois mil e três

Na sequência de candidatura apresentada ao Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito do Programa de Estágios Profissionais, a quatro de Dezembro de dois mil e três iniciou um estágio nesta Câmara Municipal pelo período de nove meses, na área de administração, Sofia Rodrigues Pereira.

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Na sequência da candidatura ao Programa Ocupacional para Reabilitação de Pessoas Deficientes, promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, foi acordado prorrogar, por mais um ano, o Contrato de Trabalho, celebrado a quatro de Dezembro de dois mil e três, com Jorge Alexandre Alves Pacheco, na categoria de Ajudante de Operário Qualificado - Canalizador."

**"INFORMAÇÃO SOBRE AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA A PRESIDÊNCIA**

Constatando que a actual viatura da Presidência da Câmara Municipal de Aljezur [Citröen Xantia 1800cc a gasolina] apresenta alguns problemas de ordem mecânica, problemas esses que têm essencialmente a sua origem na já avançada idade da viatura [sete anos de serviço], e pela elevada quilometragem que a mesma apresenta [cerca de duzentos e quarenta mil quilómetros].

As deslocações para fora do município são imperiosas e muitas obrigam a percursos de vários quilómetros, constato por este facto que a viatura em causa não confere a segurança necessária nestas deslocações.

Por estas razões torna-se necessária a aquisição de uma viatura para a Presidência.

Tomando como base a quilometragem da actual viatura da Presidência que percorreu cerca de trinta e cinco mil quilómetros por ano, facto que justifica a necessidade de adquirir uma viatura a gásóleo.

A fiabilidade, o preço, a segurança activa e passiva, o nível de equipamento, os custos de manutenção, as performances, a dignidade da viatura e a afirmação no mercado, são factores que foram tomados em consideração na escolha de uma nova viatura.

Neste sentido foram abordadas marcas de automóveis que também se encontram disponíveis através da central de compras da Direcção Geral do Património, a fim de poder comparar os valores de aquisição e avaliar os descontos apresentados pela Direcção Geral do Património, tendo presente os pressupostos atrás mencionados e o valor máximo de quarenta e cinco mil euros atribuído para a aquisição desta viatura.

Neste sentido, com base no atrás referido e numa pesquisa do mercado foram seleccionadas dois modelos, sendo eles o Audi A4 1.9 TDI e o BMW 320d, que apresentavam respectivamente um preço de venda no stand de quarenta e dois mil duzentos e cinquenta euros na versão S-Line [sem descontos] e de quarenta e três mil e duzentos euros na versão vinte anos Baviera [já com desconto].

Estas mesmas viaturas adquiridas através da Central de Compras da Direcção Geral do Património apresentam os seguintes preços:

Audi A4 1.9 TDI – quarenta e um mil quinhentos e vinte e dois euros e trinta e seis cêntimos;

BMW 320d – trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e dezanove cêntimos.

A aquisição através da central de compras de Direcção Geral do Património torna-se assim mais vantajosa pelo facto de ambas as viaturas se tornarem mais acessíveis, no entanto a diferença de preço é maior no caso do BMW 320d, apresentando ainda a melhor relação de equipamento tanto a nível de interiores bem como de segurança passiva e activa, as melhores performances, boa fiabilidade e menor custos na manutenção da viatura.

Apresenta-se então este BMW como a melhor opção.”

#### **“INFORMAÇÃO PARA CÂMARA, ASSEMBLEIA MUNICIPAL E JUNTAS DE FREGUESIA E ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO PORTINHO DA ARRIFANA**

No dia sete de Janeiro de dois mil e quatro, realizei uma reunião em Aljezur com o Presidente da Comissão Directiva do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, para analisar o ponto da situação das intervenções do Parque Natural, na orla costeira.

O Senhor Doutor João Nunes informou:

– A obra de reparação da rampa do Portinho do Forno – Carrapateira, está adjudicada e prevê que a mesma esteja concluída até à primavera de dois mil e quatro;

– Obra de construção de mais arrecadações e zona de sombreamento, no Forno – Carrapateira, está adjudicada e prevê o seu início em Março e conclusão durante o Verão de dois mil e quatro;

– Quanto à obra de construção dos cacifos e telheiro no Portinho da Arrifana, disse que o processo de concurso para a obra estava a avançar;

– Quanto à construção de nova rampa e outras obras no Portinho da Arrifana, disse que este ano vai avançar com a elaboração do projecto e quanto à posterior execução da obra, não avançou com prazos; Uma vez que o andamento deste tipo de processos no Parque Natural é sempre muito demorado, foi colocada ao Senhor Doutor João Nunes a possibilidade desta Câmara elaborar o projecto e executar a obra, desde que nos dêem o respectivo apoio comunitário. Ficou de dar uma breve resposta a esta questão.

– Sobre o quebra mar no Portinho do Forno, disse que o Instituto da Conservação da Natureza não faz a obra porque é necessário muito dinheiro. Entretanto e porque foi feito um estudo prévio da obra, através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, solicitei uma reunião conjunta com aquela entidade e o Parque Natural, para analisar o assunto e verificar as reais possibilidades de financiamento para a obra, eventualmente através da autarquia;

– Informou ainda que os projectos de Arranjo da Orla Costeira da Arrifana e Praia do Amado/Pontal/Praia da Bordeira, estão concluídos, embora neste último falte ainda a questão relativa ao apoio da praia. Porque o Instituto da

Conservação da Natureza tem dificuldade em executar estas obras, está a ser analisada a possibilidade de ser a autarquia a executá-las.”

**PONTO DOIS - INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:** – Os restantes membros do Executivo foram informados da relação de projectos de construção [obras particulares] aprovados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e que a seguir se descrevem:

**RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**

- CARLOS LINO RELVAS ASSUNÇÃO – Alterações e ampliação em moradia – Urbanização do Vale da Telha – Sector M – Lote dez – Aljezur
- MARIA ISABEL DOS SANTOS NOBRE MINO PINTO SIMÕES – Construção de moradia – Urbanização do Espartal – Lote A Quatro – Aljezur
- PHILIPPE CARTOUX – Alterações em moradia – Urbanização do Vale da Telha – Sector L – Lote cento e setenta – Aljezur
- VERISSALA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – Construção de habitação e comércio – Cerca da Alcaria – Bordeira
- CONSTRUÇÕES AQUINO & SANTOS, LDA. – Construção de moradia e muro de vedação – Urbanização do Vale da Telha – Sector E – Lote trezentos e treze – Aljezur
- PEDRO MANUEL PEREIRA FIGUEIREDO – Construção de piscina e muro de vedação – Urbanização do Vale da Telha – Sector E – Lote setenta e seis – Aljezur
- ANA MARIA DE CASTRO MARREIROS CORREIA – Construção de piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector C – Lote quarenta e cinco – Aljezur

**II - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PONTO UM - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO:** – Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia treze de Janeiro de dois mil e quatro.

**PONTO DOIS - LEGISLAÇÃO:** – Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento:

**LEI** número cento e cinco barra dois mil e três, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e oitenta e quatro, de dez de Dezembro, sobre a quarta alteração e republicação da Lei número três barra noventa e nove, de treze de Janeiro [Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais].

**LEI** número cento e seis barra dois mil e três, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e oitenta e quatro, de dez de Dezembro, que autoriza o Governo a aprovar um regime excepcional de reabilitação urbana para as zonas históricas e áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística e a prever o regime jurídico das sociedades de reabilitação urbana.

**LEI** número cento e sete barra dois mil e três, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e oitenta e quatro, de dez de Dezembro, que exclui os empréstimos a contrai para a reparação dos danos provocados em equipamentos e infra-estruturas municipais de relevante interesse público destruídos pelos incêndios ocorridos desde vinte de Julho de dois mil e três, a financiar por recurso a linha de crédito bonificado, dos limites de endividamento municipal.

**DECRETO-LEI** número trezentos e sete barra dois mil e três, do Ministério da Administração Interna, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e oitenta e quatro, de dez de Dezembro, que aprova o cartão de estacionamento de modelo comunitário para pessoas com deficiência condicionadas na sua modalidade.

**DECRETO-LEI** número trezentos e nove barra dois mil e três, do Ministério da Saúde, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e oitenta e quatro, de dez de Dezembro, que cria a Entidade Reguladora da Saúde. –

**DECRETO-LEI** número trezentos e dez barra dois mil e três, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e oitenta e quatro, de dez de Dezembro, que altera pela segunda vez o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e oitenta barra noventa e nove, de vinte e dois de Setembro. -----

**PORTARIA** número mil quatrocentos e vinte e três traço H, barra dois mil e três, do Ministério das Finanças, publicada no décimo suplemento da Primeira Série B, do Diário da República número trezentos e um, de trinta e um de Dezembro, que aprova a declaração do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis. -----

**DECRETO-LEI** número três barra dois mil e quatro, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número dois, de três de Janeiro, que cria e estabelece o regime jurídico a que fica sujeito o licenciamento da instalação e da exploração dos centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos perigosos [CIRVER]. -----

**RESOLUÇÃO** número um barra dois mil e quatro, do Tribunal de Contas, do Gabinete do Conselheiro Presidente, publicada na Segunda Série, do Diário da República número dois, de três de Janeiro, sobre Remessa de Contas ao Tribunal de Contas – ano económico de dois mil e três. -----

**PORTARIA** número dois, barra dois mil e quatro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, publicada no número três, da Primeira Série B, do Diário da República de cinco de Janeiro, que altera a Portaria número duzentos e setenta e sete traço A, barra noventa e nove, de quinze de Abril, que regulamenta características e normas de identificação dos veículos a utilizar na actividade de transportes em táxi. -----

**DESPACHO NORMATIVO** número um barra dois mil e quatro, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicado no número três, da Primeira Série B, do Diário da República de cinco de Janeiro, que determina a composição da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional. -----

**DECRETO-LEI** número cinco barra dois mil e quatro, do Ministério da Economia, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número quatro, de seis de Janeiro, que aprova a orgânica das Direcções Regionais da Economia. -----

**DECRETO-LEI** número seis, barra dois mil e quatro, do Ministério das Obras, Públicas, Transportes e Habitação, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número quatro, de seis de Janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços. -----

**DESPACHO** número cento e trinta e quatro barra dois mil e quatro, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, do Gabinete do Ministro, publicado na Segunda Série, do Diário da República número quatro, de seis de Janeiro, que determina quais as entidades credenciadas para efeitos de concessão do diploma de competências básicas em tecnologias da informação, criado pelo Decreto-Lei número cento e quarenta barra dois mil e um, de vinte e quatro de Abril. -----

**DECRETO-LEI** número sete, barra dois mil e quatro, do Ministério da Justiça, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número cinco, de sete de Janeiro, que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei número sete barra dois mil e três, de nove de Maio, transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva número dois mil barra trinta e um barra CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de oito de Junho de dois mil, relativa a certos aspectos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio electrónico, no mercado interno. -----

**RESOLUÇÃO** número seis barra dois mil e quatro, do Tribunal de Contas, do Gabinete do Conselheiro Presidente, publicada na Segunda Série, do Diário da

República número cinco, de sete de Janeiro, sobre a verificação interna de contas e regime da sua homologação.-----

**DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO** número quatro barra dois mil e quatro, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número sete, de nove de Janeiro, que declara ter sido rectificado o Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, do Ministério das Finanças, que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei número vinte e seis barra dois mil e três, de trinta de Julho, aprova o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, altera o Código do Imposto do Selo, altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais e os Códigos de IRS e do IRC e revoga o Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, o Código da Contribuição Autárquica e o Imposto Municipal de Sisa, e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, publicado no Diário da República, Primeira Série, número duzentos e sessenta e dois, de doze de Novembro de dois mil e três. -----

**DECRETO-LEI** número nove barra dois mil e quatro, do Ministério da Justiça, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número sete, de nove de Janeiro, que procede à criação de julgados de paz, nos termos da Lei número setenta e oito barra dois mil e um, de treze de Julho. -----

**DECRETO-LEI** número doze, barra dois mil e quatro, do Ministério da Justiça, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número sete, de nove de Janeiro, que estabelece o regime jurídico de ingresso e permanência na actividade de construção. -----

**JURISPRUDÊNCIA** número um, barra dois mil e quatro, do Ministério da Justiça, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número sete, de nove de Janeiro, que declarada judicialmente a ilicitude do despedimento, o momento a atender, como limite temporal final, para a definição dos direitos conferidos ao trabalhador. -----

**PORTARIA** número três, barra dois mil e quatro, do Ministério das Finanças, publicada na Primeira Série B, do Diário da República número oito, de dez de Janeiro, que aprova os novos modelos de impressos a que se refere, o número um do artigo quinquagésimo sétimo do Código do IRS. -----

**PORTARIA** número quarenta e um, barra dois mil e quatro, do Ministério da Administração Interna e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicada na Primeira Série B, do Diário da República número onze, de catorze de Janeiro, que aprova o modelo de alvará da licença para recintos de espectáculos e divertimentos públicos. -----

**LEI ORGÂNICA** número um, barra dois mil e quatro, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número doze, de quinze de Janeiro, que publica a terceira alteração à Lei número trinta e sete barra oitenta e um, de três de Outubro - Lei da Nacionalidade. -----

**LEI** número um, barra dois mil e quatro, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número doze, de quinze de Janeiro, que publica a décima sétima alteração ao Estatuto da Aposentação, revogação do Decreto-Lei número cento e dezasseis barra oitenta e cinco, de dezanove de Abril e primeira alteração aos Decretos-Lei números cento e vinte e oito barra noventa de dezassete de Abril, e trezentos e vinte e sete barra oitenta e cinco de oito de Agosto. -----

**LEI** número dois, barra dois mil e quatro, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número doze, de quinze de Janeiro, que aprova o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado. -----

**LEI** número três, barra dois mil e quatro, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série A, do Diário da República número doze, de quinze de Janeiro, que aprova a Lei do quadro dos institutos públicos. -----

**DECRETO-LEI** número dezassete, barra dois mil e quatro, do Ministério das Finanças, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número doze, de quinze de Janeiro, que altera o artigo cento e dezanove do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois traço A barra oitenta e oito, de trinta de Novembro.-----

**DESPACHO CONJUNTO** número vinte e seis, barra dois mil e quatro, dos Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho, publicado na Segunda Série, do Diário da República número doze, de quinze de Janeiro, que no ano de mil novecentos e noventa e oito, o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, acordaram o processo de envolvimento das Autarquias Locais no Programa Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, através da celebração de um protocolo. Publica-se no presente despacho conjunto para vigorar no ano lectivo dois mil e três, dois mil e quatro, os apoios financeiros, a que se referem os números um ponto três, um ponto quatro e um ponto cinco da cláusula quinta do Protocolo, e pública o valor da compensação complementar prevista no número um da cláusula oitava do referido Protocolo.---

**PORTARIA** número cinquenta e um, barra dois mil e quatro, do Ministério das Finanças, publicado na Primeira Série B, do Diário da República número treze, de dezasseis de Janeiro, que estabelece o envio por transmissão electrónica de dados da declaração a que se referem a alínea c] do número um do artigo cento e dezanove do Código do IRS e o artigo cento e vinte do Código do IRC.-----

**PORTARIA** número setenta traço A, barra dois mil e quatro, do Ministério das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação, publicada no Segundo Suplemento da Primeira Série B, do Diário da República número treze, de dezasseis de Janeiro, que fixa os preços máximos, por tipologia e zonas, para aquisição de fogos no ano dois mil e três.-----

**PONTO TRÊS - FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

**PONTO TRÊS PONTO UM - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis de Janeiro de dois mil e quatro do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta euros e vinte e nove centésimos e, em Operações não Orçamentais um saldo de quatrocentos e trinta e três mil sessenta euros e oitenta e quatro centésimos.-----

**PONTO QUATRO - ANULAÇÃO DE DÉBITO - ALBERT HERMANN BIENDARRA:**

- Foi presente a informação sem número do Serviço de Águas, datada de trinta de Dezembro, em que informa de ter sido debitado indevidamente ao Tesoureiro a factura/recibo número trinta mil trezentos e cinquenta e oito, no valor de três euros e setenta e três centésimos, em nome de Albert Hermann Biendarra, referente ao consumo de Água de Agosto/Setembro de dois mil e três, uma vez que a mesma foi paga dentro do prazo legal, por depósito bancário, o qual no entanto não foi comunicado em tempo útil.-----

Face à informação acima referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, anular o Processo de Execução Fiscal número zero um barra sete mil oitocentos e seis, datado de dois de Dezembro de dois mil e três.-----

**PONTO CINCO - IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA:** - A Câmara analisou os conhecimentos de Sisas cobradas pelo Serviço de Finanças de Aljezur, durante o mês de Novembro de dois mil e três.-----

Nos termos do número cinco, do artigo cento e setenta e seis, do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, aprovado pelo Decreto-Lei número quarenta e um mil novecentos e sessenta e nove, de vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e cinquenta e oito, com as alterações introduzidas pela Lei número trinta e dois - B, de trinta de Dezembro de dois mil e dois, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao Serviço de Finanças de Aljezur que pretende exercer o direito de preferência na transação dos prédios, com os Conhecimentos de Sisa abaixo indicados, caso não seja efectuada a liquidação adicional da sisa:-----

- Prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 7968, da freguesia de Aljezur, sito em Urbanização do Vale da Telha – Sector I – Lote 123, a que corresponde o conhecimento de sisa número 1023/300/2003;-----
- Prédio urbano, da freguesia de Aljezur, sito em Urbanização do Vale da Telha – Sector G – Lote 119, a que corresponde o conhecimento de sisa número 1023/306/2003;-----
- Prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 1329, da freguesia de Odeceixe, sito em Largo do Povo – Odeceixe, a que corresponde o conhecimento de sisa número 1023/308/2003;-----
- Prédios inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 7-G, 48-S e, na matriz predial urbana sob os artigos 63, 857 e 858, da freguesia de Bordeira, sito em Endiabrada – Bordeira, a que corresponde o conhecimento de sisa número 1023/320/2003;-----

**MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, COMUNICAR AO SERVIÇO DE FINANÇAS DE ALJEZUR QUE ESTA AUTARQUIA NÃO PRETENDE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSAÇÃO DOS PRÉDIOS, COM OS CONHECIMENTOS DE SISA ABAIXO INDICADOS:-----**

- Conhecimento de sisa número 1023/285/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/286/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/288/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/289/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/290/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/291/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/292/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/294/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/295/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/296/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/297/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/298/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/299/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/301/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/302/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/303/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/305/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/307/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/311/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/313/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/314/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/315/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/319/2003;-----
- Conhecimento de sisa número 1023/321/2003;-----

**RELATIVAMENTE AO PRESENTE ASSUNTO, A CÂMARA DELIBEROU AINDA COMO A SEGUIR SE INDICA:-----**

- Conhecimento de sisa número 1023/293/2003 – Mário Ferreira de Pinho -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento de que o Senhor Mário Ferreira de Pinho pretende adquirir, pelo valor de dezassete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos, o lote de terreno número duzentos e cinquenta, do Sector E, da Urbanização do Vale da Telha.-----  
O valor pelo qual pretende adquirir o lote é consideravelmente baixo relativamente aos valores de mercado, acrescendo ainda o facto de que no referido lote está construída uma habitação com cerca de duzentos e cinquenta metros quadrados e para a qual foi concedida, em sete de Novembro de dois mil e três, a licença de utilização, deliberou, por unanimidade, comunicar ao interessado que pretende exercer o direito de preferência na aquisição do prédio, salvo se o interessado regularizar a situação do pagamento do Imposto Municipal de Sisa, pelo valor não inferior a trezentos mil euros.-----

Mais foi deliberado, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur.-----

- Conhecimento de sisa número 1023/284/2003 - Tendo o comprador liquidado uma sisa adicional, a Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao interesse anteriormente manifestado em exercer o direito de preferência sobre o prédio em causa.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur, assim como ao interessado.-----

- Conhecimento de sisa número 1023/287/2003 - que corresponde à liquidação adicional à sisa número 1023/170/2003, de vinte e dois de Julho de dois mil e três.-----

Tendo o comprador liquidado uma sisa adicional, a Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao interesse anteriormente manifestado em exercer o direito de preferência sobre o prédio em causa.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur, assim como ao interessado.-----

- Conhecimento de sisa número 1023/304/2003 - que corresponde à liquidação adicional à sisa número 1023/212/2003, de três de Setembro de dois mil e três.-----

Tendo o comprador liquidado uma sisa adicional, a Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao interesse anteriormente manifestado em exercer o direito de preferência sobre o prédio em causa.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur, assim como ao interessado.-----

- Conhecimento de sisa número 1023/310/2003 - que corresponde à liquidação adicional à sisa número 1023/219/2003, de oito de Setembro de dois mil e três.-----

Tendo o comprador liquidado uma sisa adicional, a Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao interesse anteriormente manifestado em exercer o direito de preferência sobre o prédio em causa.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur, assim como ao interessado.-----

- Conhecimento de sisa número 1023/312/2003 - que corresponde à liquidação adicional à sisa número 1023/195/2003, de doze de Agosto de dois mil e três.-----

Tendo o comprador liquidado uma sisa adicional, a Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao interesse anteriormente manifestado em exercer o direito de preferência sobre o prédio em causa.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur, assim como ao interessado.-----

- Conhecimento de sisa número 1023/316/2003 - que corresponde à liquidação adicional à sisa número 1023/214/2003, de quatro de Setembro de dois mil e três.-----

Tendo o comprador liquidado uma sisa adicional, a Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao interesse anteriormente manifestado em exercer o direito de preferência sobre o prédio em causa.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur, assim como ao interessado.-----

- Conhecimento de sisa número 1023/317/2003 - que corresponde à liquidação adicional à sisa número 1023/213/2003, de quatro de Setembro de dois mil e três.-----

Tendo o comprador liquidado uma sisa adicional, a Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao interesse anteriormente manifestado em exercer o direito de preferência sobre o prédio em causa.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur, assim como ao interessado.-----

- Conhecimento de sisa número 1023/318/2003 - que corresponde à liquidação adicional à sisa número 1023/224/2003, de dezasseis de Setembro de dois mil e três.

Tendo o comprador liquidado uma sisa adicional, a Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao interesse anteriormente manifestado em exercer o direito de preferência sobre o prédio em causa.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur, assim como ao interessado.

**PONTO CINCO PONTO UM - JOSÉ MANUEL VENDINHA GARCIA:** - Foi presente a carta datada de vinte e quatro de Dezembro de dois mil e três, em que José Manuel Vendinha Garcia, proprietário do prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 4479, da freguesia de Aljezur, sito em Urbanização do Vale da Telha - Sector I - Lote 166, a que corresponde o conhecimento de sisa número 1023/266/2003 e na sequência da deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de vinte e cinco de Novembro de dois mil e três, vem prestar esclarecimentos acerca do valor liquidado, relativamente ao Imposto Municipal de Sisa.

Face à exposição apresentada pelo requerente, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação anterior que propunha o exercício do direito de preferência, em relação ao prédio a que a mesma se refere.

Mais foi deliberado, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur, assim como ao interessado.

**PONTO SEIS - PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEM COM A PT COMUNICAÇÕES, S.A:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a estabelecer com a PT Comunicações, S.A, que a seguir se transcreve:

**“PROTOCOLO**

entre,

PT Comunicações, S.A., com sede na Rua Andrade Corvo, número seis, pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões seiscentos e quinze mil novecentos e quarenta e sete, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número nove mil quatrocentos e seis, com o capital social de cento e cinquenta milhões de euros, neste acto representada por Jorge Manuel Viegas Rócio, na qualidade de Coordenador de Vendas, adiante designada por PT Comunicações,

e, por outro lado,

Câmara Municipal de Aljezur, pessoa colectiva número quinhentos e cinco milhões novecentos e trinta e dois mil quinhentos e doze, com sede em Rua Capitão Salgueiro Maia, oito mil seiscentos e setenta - zero zero cinco Aljezur, neste acto representada por Manuel José de Jesus Marreiros, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designada por Câmara Municipal.

Considerando que:

**UM** - A PT Comunicações é uma empresa empenhada no exercício activo das responsabilidades sociais da sua cidadania empresarial na sociedade portuguesa, nas comunidades nacionais, regionais e locais.

**DOIS** - A PT Comunicações pretende disponibilizar às Câmaras Municipais um acesso ao serviço fixo de telefone, em condições especiais e mais vantajosas, em especial, às escolas primárias e jardins de infância daquele Município.

**TRÊS** - A Câmara Municipal pretende beneficiar das condições comerciais mais vantajosas a que se alude no Considerando anterior.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

[Objecto]

O presente Protocolo tem por objecto definir os termos e condições em que a PT Comunicações disponibilizará uma nova linha de rede analógica, nas escolas primárias e jardins de infância, indicadas pela Câmara Municipal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

[Obrigações da PT Comunicações]

A PT Comunicações compromete-se, no âmbito deste Protocolo a disponibilizar à Câmara Municipal, uma linha de rede analógica com isenção da taxa de instalação e das respectivas assinaturas mensais, por cada escola primária e/ou jardim de infância por esta indicados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

[Obrigações da Câmara Municipal]

No âmbito do presente Protocolo, a Câmara Municipal compromete-se a:

- a)** – Proceder ao pagamento das comunicações realizadas;
- b)** – Realizar todas as comunicações, em exclusivo, pela rede de telecomunicações da PT Comunicações, ficando assim inibido o acesso a outras redes, através do barramento à pré-selecção ou selecção, chamada a chamada, de outros operadores de serviço fixo de telefones;
- c)** – Considerar os benefícios concedidos, ao abrigo do presente Protocolo, na âmbito dos Donativos ao Estado e a outras entidades, quantificando-o e dando quitação, para efeitos de Estatuto de Mecenato.

## **CLÁUSULA QUARTA**

[Condição Resolutiva]

**UM** – Caso qualquer das linhas de rede analógicas instaladas, ao abrigo do presente Protocolo, seja objecto de transferência de titularidade, durante o período de vigência do presente Protocolo, a PT Comunicações reserva-se o direito de resolver o mesmo, mediante o envio, à Câmara Municipal, de carta registada com aviso de recepção.

**DOIS** – A resolução prevista no número anterior, desta Cláusula, produz efeitos na data da sua recepção, pela Câmara Municipal, não produzindo efeitos retroactivos.

## **CLÁUSULA QUINTA**

[Vigência]

O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, a menos que qualquer uma das partes proceda à sua denúncia, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de trinta dias, em relação ao seu termo inicial ou qualquer uma das suas renovações.”

**PONTO SETE – CORRESPONDÊNCIA:** – Foi presente a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica:

**GEOTERRA – ESTUDOS E SERVIÇOS INTEGRADOS, LDA.:** – Foi presente o ofício datado de quatro de Novembro de dois mil e três, enviando exposição acerca da Implementação prática do PMIF, pela “Terras do Infante” – Associação de Municípios.

Tomado conhecimento.

**TERRAS DO INFANTE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS:** – Foi presente o documento referente às Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e quatro da “Terras do Infante” – Associação de Municípios.

Tomado conhecimento.

**TERRAS DO INFANTE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS:** – Foi presente o ofício número oito, datado de doze de Janeiro do corrente ano, enviando cópia da acta da reunião do Conselho de Administração realizada no dia vinte e um de Novembro de dois mil e três.

Tomado conhecimento.

**AMAL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALGARVE:** – Foi presente o ofício circular número cento e vinte e um, datado de nove de Dezembro de dois mil e três, enviando para aprovação o Protocolo de Colaboração em vistorias e apreciação de estudos e projectos referentes às condições de Segurança Contra

Incêndios, em estabelecimentos que recebem público com área inferior a trezentos metros quadrados.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração em vistorias e apreciação de estudos e projectos referentes às condições de Segurança Contra Incêndios, cujos documentos depois de devidamente assinados, ficam arquivados no respectivo processo.-----

**AMAL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALGARVE:** - Foi presente o fax número seiscentos e nove barra dois mil e três, datado de vinte e nove de Dezembro, enviando quadros com os valores das taxas referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis dois mil e quatro.-----

Tomado conhecimento.-----

**RACAL CLUBE:** - Foi presente o ofício número três mil duzentos e oitenta e um, datado de treze de Outubro de dois mil e três, solicitando apoio financeiro no montante de setecentos e cinquenta euros, destinado a apoiar a organização do XII Congresso do Algarve - Dois mil e quatro.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de setecentos e cinquenta euros, destinado a apoiar a organização do XII Congresso do Algarve - Dois mil e quatro.-----

**DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE FARO:** - Foi presente o ofício número cento e dez mil novecentos e vinte e dois, datado de vinte e seis de Dezembro de dois mil e três, enviando informação acerca da obra de Beneficiação e Reabilitação da Ponte de Odeceixe.-----

Tomado conhecimento.-----

**ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA:** - Foi presente o ofício circular número um barra dois mil e quatro, datado de dois de Janeiro, informando da actualização do valor da renda da Casa C cinquenta e sete, que a partir de um de Janeiro do corrente ano passará a ser no valor mensal, de oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos.-----

Tomado conhecimento.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO:** - Foi presente o fax datado de doze de Janeiro do corrente ano, agradecendo o convite enviado para Conferência de Imprensa, realizada no passado dia treze de Janeiro e, comunicando que não lhe é possível comparecer à mesma, devido a compromissos anteriormente assumidos, manifestando no entanto todo o seu apoio e solidariedade quanto ao assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

**ACAPO - ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL:** - Foi presente o ofício número dezassete barra dois mil e quatro, solicitando que lhes seja atribuído apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas inerentes ao desenvolvimento da sua actividade.-----

Tomado conhecimento.-----

**CTT - CORREIOS DE PORTUGAL S.A:** - Foi presente o ofício número cinquenta mil e cinquenta e três, datado de doze de Janeiro do corrente ano, enviando alguns esclarecimentos acerca do funcionamento da Estação de Correios de Odeceixe.-----

Tomado conhecimento.-----

**HOSPITAL DO BARLAVENTO ALGARVIO S.A.:** - Foi presente o ofício número nove - CA, datado de sete de Janeiro do corrente ano, informando da implementação do sistema de triagem pelo método de Manchester, no Serviço de Urgências daquele Hospital.-----

Tomado conhecimento.-----

**ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.:** - Foi presente a acta da reunião do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A, realizada em dezanove de Dezembro de dois mil e três.-----

Tomado conhecimento.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR:** – Foi presente o ofício setenta e dois, datado de trinta de Dezembro de dois mil e três, enviando cópia da Moção aprovada em sessão realizada em dezanove de Dezembro, sobre a Estrada Nacional Cento e Vinte no concelho de Aljezur.-----

Tomado conhecimento.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR:** – Foi presente o ofício oitenta e sete, datado de trinta de Dezembro de dois mil e três, enviando cópia da Moção aprovada em sessão realizada em dezanove de Dezembro – Repúdio ao PIDDAC Dois mil e quatro.-----

Tomado conhecimento.-----

### III - CULTURA

**PONTO UM - PUBLICAÇÃO DE REVISTA CULTURAL DO CONCELHO DE ALJEZUR:** – Pelo Senhor Vereador José Gonçalves foi apresentada a informação que a seguir se transcreve:-----

#### **“REVISTA CULTURAL DO CONCELHO DE ALJEZUR**-----

A revista Espaço Cultural foi sem duvida uma das melhores edições publicadas pela Câmara Municipal de Aljezur, os seus sete números, ainda hoje são procurados por inúmeras pessoas, quer para simples consulta, pesquisa ou outro fim.-----

Tem sido inúmeras pessoas e entidades que tem demonstrado vontade e disponibilidade para colaborarem num novo projecto de revista, onde serão abordados os mais diversos aspectos do Concelho de Aljezur, património, história, tradições, cultura, costumes, gastronomia, poesia seriam temas a abordar entre outros.-----

Um primeiro numero já a editar este ano, com uma edição de mil exemplares, na segunda quinzena de Novembro ou primeira quinzena de Dezembro.-----

Será uma revista anual, onde contaríamos com vários convidados, Associação Defesa do Património, Doutor Luís Raposo, Doutora Varela Gomes, Arquitecto Mário Varela Gomes, Professor Doutor Vilhena Mesquita, Doutor António Martins e Doutor Luís Barros, entre outros.-----

O nome da revista será **“AL-RIANA”**, revista anual, com cerca de duzentas paginas, com um orçamento de cerca de três mil e quinhentos euros.”-----

Com base na Informação atrás transcrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar andamento ao projecto de publicação de Revista Cultural do Concelho de Aljezur, nos termos constante na presente Informação.-----

**PONTO DOIS - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR:** – Foi presente o ofício número seis barra dois mil e quatro, datado de catorze de Janeiro, informando que já foram efectuados os levantamentos geotécnicos e topográficos e iniciados os trabalhos de prospecção e escavação arqueológicas no Castelo de Aljezur.-----

Tomado conhecimento.-----

**PONTO TRÊS - INSTITUTO PORTUGUÊS DE ARQUEOLOGIA:** – Foi presente o ofício número quatrocentos e vinte e quatro barra dois mil e quatro, datado de catorze de Janeiro, informando que foram autorizados os trabalhos arqueológicos [sondagens] no Castelo de Aljezur, sob a direcção científica do Doutor Pedro Manuel López Aldana.-----

Tomado conhecimento.-----

**PONTO QUATRO - COMEMORAÇÕES DOS QUINHENTOS ANOS DO FORAL DE D. MANUEL I:** – Pelo Senhor Vereador Gonçalves foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

#### **“PROPOSTA**-----

COMEMORAÇÕES DOS QUINHENTOS ANOS DO FORAL DE D. MANUEL I-----

Conforme deliberação de onze de Fevereiro de dois mil e três, proponho que se promova um concurso sobre as comemorações da efeméride em epígrafe, para criação de Cartaz, Medalha e Logotipo.-----

Proponho ainda que se promova o respectivo Regulamento de Concurso.”  
Posta à votação, foi a presente Proposta aprovada, por unanimidade.  
Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o Regulamento de Concurso que a seguir se transcreve:

**“REGULAMENTO**

**CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DE CARTAZ, MEDALHA E LOGOTIPO**

**ARTIGO PRIMEIRO**

OBJECTIVOS

Em dois mil e quatro comemora-se quinhentos anos da entrega dos Forais de D. Manuel I “às terras do Reino do Algarve”. Aljezur foi um dos concelhos contemplados, assim como Albufeira, Castro Marim, Faro, Portimão, Tavira, Lagos e Silves.

Por se tratar de uma data de importância histórica de grande relevo, a Câmara Municipal de Aljezur decidiu lançar um desafio aos jovens, que passa por um concurso destinado a criar um cartaz, uma medalha e um logotipo, promovendo assim a criatividade e sensibilizando para os factos históricos e para a importância deste acontecimento.

**ARTIGO SEGUNDO**

ADMISSÃO

Podem concorrer todos os jovens até aos trinta e cinco anos, inclusive, nacionais e estrangeiros.

Se os concorrentes forem menores de idade, deve a ficha de inscrição conter a assinatura do responsável legal ou encarregado de educação.

Os trabalhos admitidos serão devolvidos aos autores no prazo de seis meses. Os trabalhos premiados ficarão pertença da Câmara Municipal de Aljezur, não tendo os seus autores quaisquer direitos sobre os mesmos a não ser o respectivo prémio.

Será realizada uma exposição, com os todos os trabalhos apresentados, no edifício dos Paços do Concelho ou na Galeria Municipal, em datas a confirmar posteriormente.

**ARTIGO TERCEIRO**

TEMÁTICA

O tema do concurso será: “Quinhentos Anos do Foral de D. Manuel I”, dividido por três trabalhos:

– Criação de um cartaz;

– Criação de uma medalha;

– Criação de um logotipo.

**ARTIGO QUARTO**

PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Os concorrentes podem participar nos três trabalhos, devendo cada trabalho ser apresentado numa folha de tamanho A três;

As fichas e o regulamento podem ser levantadas no Sector da Cultura, sendo os trabalhos entregues neste mesmo local ou endereçados a este:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR**

Sector da Cultura

Rua Major Cunha – Igreja Nova

Oito mil seiscentos e setenta – cento e trinta ALJEZUR

[Sector da Cultura – Cristina Salvador ou Dora Sequeira]

**ARTIGO QUINTO**

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos podem ser realizados com diferentes técnicas [desenho a cores ou preto e branco, computador, etc.] tendo em conta a sua reprodução em *offset*.

Os trabalhos deverão ser acompanhados de uma memória descritiva.

O trabalho previsto na alínea b) do Artigo Terceiro deverá conter na mesma folha as duas faces da medalha, sendo esta de oitenta milímetros.

Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado, contendo este, no local do remetente, um número com cinco dígitos [escolhido pelo concorrente]. Nesse envelope não pode constar o nome do concorrente. \_\_\_\_\_

Dentro deste envelope deverão constar mais dois envelopes fechados, um dos quais o que acompanha os trabalhos, tendo por fora o mesmo número acima mencionado e por dentro os trabalhos identificados com esse número. O outro envelope, com a indicação do referido número por fora, deverá conter a respectiva ficha de inscrição e fotocópia do Bilhete de Identidade. \_\_\_\_\_

**Atenção:**\_\_\_\_\_

No verso de cada trabalho deverá ser mencionado o número de concorrente com cinco dígitos. \_\_\_\_\_

Em circunstância alguma deverá constar no envelope dos trabalhos a identificação do concorrente. \_\_\_\_\_

No cartaz deve constar o seguinte texto e imagens: \_\_\_\_\_

- "Quinhentos Anos do Foral de D. Manuel I" \_\_\_\_\_

- "Dois mil e quatro" \_\_\_\_\_

- "Organização": \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Aljezur [com respectivo logotipo] \_\_\_\_\_

Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur [com respectivo logotipo] \_\_\_\_\_

Delegação Regional da Cultura do Algarve [com respectivo logotipo]. \_\_\_\_\_

Espaço [vazio] onde serão referidas todas as entidades que apoiam as Comemorações, assim como um local onde será introduzido o logotipo; \_\_\_\_\_

Os concorrentes deverão apresentar uma versão adaptada do cartaz onde se possam "individualizar" o programa ou as actividades destas Comemorações no concelho, com espaço vazio para anunciar a actividade, o local, a data e a hora a que estas se realizam. \_\_\_\_\_

**ARTIGO SEXTO** \_\_\_\_\_

**JÚRI DO CONCURSO** \_\_\_\_\_

O concurso será apreciado por um júri designado pela organização, que constará dos seguintes elementos: \_\_\_\_\_

Dois representantes da Câmara Municipal de Aljezur; \_\_\_\_\_

Um professor convidado da Escola EBI/JI de Aljezur; \_\_\_\_\_

Um membro da Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur. \_\_\_\_\_

**ARTIGO SÉTIMO** \_\_\_\_\_

**PRÉMIOS** \_\_\_\_\_

Haverá um prémio para cada trabalho: \_\_\_\_\_

Cartaz - cento e cinquenta euros, a atribuir ao concorrente vencedor; \_\_\_\_\_

Medalha - cento e cinquenta euros, a atribuir ao concorrente vencedor; \_\_\_\_\_

Logotipo - cento e cinquenta euros, a atribuir ao concorrente vencedor. \_\_\_\_\_

A todos os participantes será entregue um certificado de participação. \_\_\_\_\_

Fica reservado o direito da não edição do material, caso o Júri, se assim o entender, considerar que os trabalhos não são adequados ao que se pretende ou ainda por falta de qualidade dos mesmos. \_\_\_\_\_

Das decisões do Júri não haverá recurso. \_\_\_\_\_

**ARTIGO OITAVO** \_\_\_\_\_

**DATA DE RECEPÇÃO DOS TRABALHOS** \_\_\_\_\_

A data limite de recepção dos trabalhos é até às quinze horas, do dia dezanove de Março de dois mil e quatro [data do correio]. \_\_\_\_\_

**ARTIGO NONO** \_\_\_\_\_

**DISPOSIÇÕES FINAIS** \_\_\_\_\_

A participação no concurso implica a aceitação integral deste Regulamento. \_\_\_\_\_

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Aljezur." \_\_\_\_\_

#### IV - EDUCAÇÃO

**PONTO UM - BOLSAS DE ESTUDO, SUBSÍDIOS DE TRANSPORTE E ALOJAMENTO - HOMOLOGAÇÃO DE ACTA:** - A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Gonçalves, homologar a acta da Comissão de Análise Atribuição de Bolsas de Estudo, Subsídios de Transporte e Subsídios de Alojamento - Ano Lectivo dois mil e três - dois mil e quatro, que a seguir se transcreve e atribuir os subsídios de acordo com a mesma:-----

**“ACTA DA REUNIÃO DO JÚRI DE SELECÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, SUBSÍDIOS DE TRANSPORTE E SUBSÍDIOS DE ALOJAMENTO----- ANO LECTIVO DOIS MIL E TRÊS / DOIS MIL E QUATRO -----**

Aos quatro dias de Dezembro do ano de dois mil e três, no Edifício dos Paços do Concelho de Aljezur, pelas dezassete horas, reuniu o Júri de Selecção em epígrafe, constituído nos termos do artigo sexto dos respectivos Regulamentos, estando presentes o Senhor José Manuel Velhinho Amarelinho, Vereador do Pelouro da Educação, que preside e os senhores José Manuel dos Santos Marreiros, Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur, Eliezer João Candeias, Presidente da Junta de Freguesia de Rogil, Fernando Manuel Costa Rosa, Presidente da Junta de Freguesia de Odeceixe, e Sérgio Manuel da Silva Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Bordeira. -----

**BOLSAS DE ESTUDO:-----**

Foram apresentadas para análise, as candidaturas para atribuição de bolsas de estudo dos seguintes interessados: Ana Carina José Inês, Janne Engler, Alexandre Duarte Sebastião, Carina Duarte Sebastião, Catarina Assis Marreiros, Cláudia Margarida Lucas da Rosa, Ana Sofia Pacheco da Luz Margalhos, Ana Cristina Valério Sobral, André Filipe Marreiros dos Santos, Sílvia Catarina Julião Torres, Catarina Alexandra Rosa Batista, Lénia Rita Fonseca Alves, Gisela Sofia Marreiros Jacinto, Catarina Elisabete Coelho Marreiros de Novais, Ana Carolina Duarte Gingeira, Teresa Rita Luís Guerreiro, Julia Helena Dux Pitten, Marta Luísa Marreiros dos Santos, Ivo Rafael Maltêz Amendoeira. -----

Analisadas as candidaturas apresentadas de acordo com o regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo em vigor, considerando o número de pessoas dos agregados familiares, respectivos rendimentos e despesas, o Júri de selecção deliberou por unanimidade propor para aprovação da Câmara Municipal a atribuição dos seguintes subsídios:-----

**PONTO UM:** Atribuição de um subsídio mensal a pagar durante dez meses, no valor de duzentos e treze Euros e noventa e seis cêntimos [sessenta por cento do ordenado mínimo nacional em dois mil e três], aos candidatos: Ana Carina José Inês, Janne Engler, Catarina Assis Marreiros, Ana Cristina Valério Sobral, André Filipe Marreiros dos Santos, [o Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur ausentou-se quando foi analisada a candidatura de André Filipe Marreiros dos Santos], Sílvia Catarina Julião Torres, Catarina Alexandra Rosa Batista, Lénia Rita Fonseca Alves, Gisela Sofia Marreiros Jacinto e Ivo Rafael Maltêz Amendoeira.-----

**PONTO DOIS:** Atribuição de um subsídio mensal a pagar durante dez meses, no valor de cento e quarenta e dois Euros e sessenta e quatro cêntimos [quarenta por cento do ordenado mínimo nacional em dois mil e três], aos candidatos: Alexandre Duarte Sebastião, Carina Duarte Sebastião, Cláudia Margarida Lucas da Rosa, Julia Helena Dux Pitten e Marta Luísa Marreiros dos Santos.-----

**PONTO TRÊS:** Atribuição de um subsídio mensal a pagar durante dez meses, no valor de setenta e um Euros e trinta e dois cêntimos [vinte por cento do ordenado mínimo nacional em dois mil e três], aos candidatos: Ana Sofia Pacheco da Cruz Margalhos, Catarina Elisabete Coelho Marreiros de Novais, Ana Carolina Duarte Gingeira e Teresa Rita Luís Guerreiro.-----

**SUBSÍDIOS DE TRANSPORTE:-----**

Foram apresentadas para análise, as candidaturas para atribuição de subsídio de transporte de: Marta Isabel Amélio Bretall, e Eliana Isabel da Silva Pacheco.-----

Analisadas as candidaturas apresentadas de acordo com o regulamento de atribuição de Subsídios de Transporte em vigor, o Júri de selecção deliberou por unanimidade propor para aprovação da Câmara Municipal a atribuição dos seguintes subsídios:-----

**PONTO UM:** O Júri de Selecção deliberou por unanimidade, submeter à Câmara Municipal de Aljezur, para aprovação, a atribuição de um subsidio de transporte no valor de cem por cento do custo da vinheta escolar, durante o ano lectivo dois mil e três, dois mil e quatro, à candidata Marta Isabel Amélio Bretall.-----

**PONTO DOIS:** O Júri de Selecção deliberou por unanimidade, submeter à Câmara Municipal de Aljezur, para aprovação, a atribuição de um subsidio de transporte mensal a pagar durante dez meses, no valor de setenta e quatro Euros e oitenta e dois cêntimos à candidata Eliane Isabel da Silva Pacheco, de forma a fazer face às despesas de deslocação à Casa Pia de Lisboa, em virtude de ser deficiente auditiva e necessitar de reabilitação e ensino específico.-----

**SUBSÍDIOS DE ALOJAMENTO:**-----

Seguidamente foram apresentadas para análise as candidaturas para atribuição de subsidio de alojamento de: Mara Isabel Lourenço Gonçalves, Renata Patrícia da Rosa Nobre e Samuel Regino de Almeida Rodrigues. O Júri de Selecção deliberou, por unanimidade, submeter à Câmara Municipal de Aljezur, para aprovação, a atribuição de um subsidio mensal no valor de setenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, aos três candidatos.”-----

**PONTO DOIS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALJEZUR - CANDIDATURA A SUBSÍDIO DE ESTUDO:** - Foi presente o ofício número trinta e três, datado de doze de Janeiro do corrente ano, enviando o boletim de candidatura a subsídio de estudo do aluno Miguel Angelo Abreu Cândido da Silva, recentemente transferido para a EBI/JI de Aljezur.-----

A Câmara analisou o respectivo boletim de candidatura a subsídio de estudo e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio alimentar solicitado para o aluno Miguel Angelo Abreu Cândido da Silva, atribuindo-lhe o escalão A.-----

**SAÍDA DA SENHORA VEREADORA ANA PAULA CANELAS:** - A Senhora Vereadora Ana Paula Canelas ausentou-se da sala, não fazendo parte da discussão do presente assunto, pelo facto de pertencer à Direcção da Casa da Criança do Rogil.-----

**PONTO TRÊS - CASA DA CRIANÇA DO ROGIL:** - Foi presente o ofício número dois barra dois mil e quatro, datado de quatro de Janeiro, agradecendo toda a disponibilidade e todo o apoio prestados àquela Instituição durante o ano de dois mil e três, por parte da Câmara Municipal.-----

Tomado conhecimento.-----

**PONTO QUATRO - CASA DA CRIANÇA DO ROGIL:** - Foi presente o ofício número oito barra dois mil e quatro, datado de dezasseis de Janeiro, na sequência da deliberação de nove de Dezembro de dois mil e três, em que a Câmara deliberou, por unanimidade, transferir uma verba no montante de vinte e oito mil novecentos e dez euros, destinada à aquisição de uma viatura para a Casa da Criança do Rogil, vem agora aquela Instituição informar que adquiriu uma outra viatura, com as mesmas características mas pelo valor de vinte e cinco mil e quatrocentos euros e que a importância excedente, do subsídio já atribuído, será utilizada na aquisição de cadeiras adequadas para o transporte de crianças, logotipos e seguro contra todos os riscos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar à Casa da Criança do Rogil que nada tem a opor à decisão tomada.-----

**ENTRADA DA SENHORA VEREADORA ANA PAULA CANELAS:** - A Senhora Vereadora Ana Paula Canelas regressou à sala, passando de imediato a fazer parte dos trabalhos da reunião.-----

**V - OBRAS MUNICIPAIS**

**PONTO UM - CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÕES PARA PESCADORES, EDIFÍCIO SOCIAL DE APOIO E INFRAESTRUTURAS EXTERIORES - ARRIFANA -**

**EXPOSIÇÃO DA IMOSOU DOS, LDA.:** – A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos.-----

#### **VI - OBRAS PARTICULARES**

**PONTO UM - ANTÓNIO FERNANDES ALEXANDRE - PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM SAMOUCAL - ROGIL:** – Foi presente o requerimento em que António Fernandes Alexandre, residente em Lagos, na qualidade de proprietário de um prédio rústico, sito em Samoucal, inscrito na matriz predial sob o artigo treze, da Secção AC, da freguesia e Concelho de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número mil oitocentos e quarenta e quatro, vem nos termos da alínea c) do número dois, do artigo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, vem apresentar um projecto para construção de uma moradia unifamiliar, no local acima identificado. -----

Considerando que o pedido de viabilidade de construção caducou, é presente à reunião de Câmara o projecto de arquitectura devendo esta Autarquia pronunciar-se sobre se o projecto reúne as condições para ser viabilizado nos termos do número dois, artigo quarenta, do Regulamento PDM de Aljezur. -----  
Analisado o processo e a Informação número catorze barra dois mil e quatro, da Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara considera que estão reunidas as razões ponderosas para viabilizar a pretensão, devendo ser condição, para emissão da licença de utilização, a execução das actividades agrícolas e florestais propostas. -----

#### **VII - TURISMO E OUTRAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS**

**PONTO UM - CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL:** – Na sequência da deliberação de vinte e cinco de Novembro de dois mil e três, a Câmara tomou conhecimento da informação apresentada pelo Senhor Vereador José Gonçalves e que a seguir se transcreve: -----

#### **“INFORMAÇÃO**

##### **IV CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL - DOIS MIL E TRÊS**

Decorreu no passado mês de Dezembro (de oito a trinta e um de Dezembro de dois mil e três), o IV Concurso de Montras de Natal do Concelho de Aljezur, concurso promovido por esta autarquia e a Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico do Concelho de Aljezur, tendo por objectivo dinamizar, motivar e valorizar o comércio tradicional, inserido na época natalícia. -----  
Este concurso, destinado a todos os comerciantes/empresas do concelho de Aljezur com montra para a via pública, contou com dez montras concorrentes, tendo sido classificadas por um júri, constituído por um elemento da Autarquia [Dona Cristina Salvador], um elemento representante da Associação de Defesa do Património de Aljezur [Senhor Gil da Luz] e a Senhora Secretária Geral da ACRAL - Associação dos Comerciantes da Região do Algarve [Doutora Ana Fernandes]. -----

Relativamente aos prémios, foram atribuídos Primeiro, Segundo e Terceiro Prémios, assim como um Prémio de Originalidade, acompanhados de certificados de participação e uma recordação alusiva ao evento. -----

Assim, as montras classificadas e respectivos prémios atribuídos foram os seguintes: -----

**PRÉMIO DA MONTRA MAIS ORIGINAL:** GIRASSOL – PRODUTOS NATURAIS – ALJEZUR-  
**Prémios:** uma placa com gravação e um quadro de António Rocha com vista da Igreja Matriz;-----

**PRIMEIRO PRÉMIO:** MARIA ISaura FRANCISCA F. CANELAS – ROGIL -----  
**Prémios:** uma placa com gravação, um peixe em cerâmica [mero] do Atelier Vicentino e um troféu [oferta da ACRAL].-----

**SEGUNDO PRÉMIO:** ARTESANATO FANTASIA – ALJEZUR-----

**Prêmios:** uma placa com gravação e um quadro em cerâmica com safia em relevo do Atelier Vicentino.-----

**TERCEIRO PRÊMIO:** ÓPTICA VISÃO JOVEM – COMÉRCIO DE ÓPTICA, LDA. – ALJEZUR-----

**Prêmios:** uma placa com gravação e um quadro em cerâmica com rascasso em relevo do Atelier Vicentino.-----

A entrega dos prêmios do concurso decorreu no dia quinze de Janeiro, pelas catorze horas e trinta minutos, na Sala de Sessões desta Câmara Municipal, contando com a presença da Senhora Secretária-Geral da ACRAL.-----

Encontravam-se presentes para receber os respectivos prêmios o Artesanato Fantasia e a Óptica Visão Jovem, de Aljezur e Maria Isaura Canelas, Lda., de Rogil.”-----

#### **ASSUNTOS INTRODUZIDOS NA ORDEM DO DIA**

**PONTO UM – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONAM OS SERVIÇOS DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR SITA NO PALHEIRINHO – ALJEZUR:** – Foi

presente a Informação datada de vinte e quatro de Janeiro do corrente ano, da Secção de Expediente Geral, referente ao assunto acima mencionado e que a seguir se transcreve:-----

“O Senhor Armando José Galvão e Silva, proprietário de um espaço, parte do rés-do-chão do prédio urbano, sito em Palheirinho, Igreja Nova – Aljezur, do qual a Câmara é arrendatária, apresentou a carta datada de dezanove de Janeiro de dois mil e quatro, comunicando que a renda mensal do referido espaço será actualizada, pelo coeficiente de um ponto zero trinta e sete, fixado pelo Aviso número dez mil duzentos e oitenta barra dois mil e três [Segunda Série], do Instituto Nacional de Estatística, publicado no Diário da República, Segunda Série, de três de Outubro, a partir do próximo mês de Fevereiro.-----

De acordo com o Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e vinte e um – B barra noventa, de quinze de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e vinte e nove – B barra dois mil, de vinte e dois de Dezembro, no número um, do artigo trinta e três, prevê que a actualização anual da renda deve ser comunicada, por escrito, ao arrendatário com a antecedência mínima de trinta dias, informando o novo montante e o coeficiente de actualização.-----

Relativamente ao prazo, verifica-se que não foi cumprida a antecedência de trinta dias prevista na Lei.”-----

Com base na presente Informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização de renda, proposta pelo proprietários.-----

**PONTO DOIS – RATIFICAÇÃO DA DÉCIMA NONA MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E TRÊS:** – A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a décima nona Modificação ao Orçamento para o ano dois mil e três, cujos documentos se encontram arquivados em pasta própria.-----

**PONTO TRÊS – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTES EM TÁXI:** – Pelo Senhor Vereador José Gonçalves, foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve:-----

#### **“PROPOSTA**

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTES EM TÁXI**-----

Proponho, nos termos do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um barra noventa e oito, de onze de Agosto, com a redacção dada pelas Leis número cento e cinquenta e seis barra noventa e nove, de catorze de Setembro e número cento e seis barra dois mil e um, de trinta e um de Agosto e, as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número quarenta e um barra dois mil e três, de onze de Março, a **alteração** ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi, em vigor neste Município, conforme se indica a seguir:-----

**ARTIGO QUARTO**

[...]

**UM** - Sem prejuízo do número seguinte, a actividade de transporte em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção Geral de Transportes Terrestres ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença.

**DOIS** - [Mantém]

**ARTIGO DÉCIMO OITAVO**

[...]

**UM** - [Mantém]

**a)** - [Mantém]

**b)** - [Mantém]

**c)** - [Mantém]

**d)** - Declaração da Direcção Geral de Transportes Terrestres [D.G.T.T.] do número de licenças de que é detentor.

**ARTIGO VIGÉSIMO**

[...]

**UM** - Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência:

**a)** - Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso - quinze pontos;

**b)** - Localização da sede social noutra freguesia da área do município - dez pontos;

**c)** - Localização da sede social noutra município - dois pontos;

**d)** - Por cada licença que o concorrente seja titular - [menos trinta pontos];

**DOIS** - A pontuação de cada concorrente é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = [ (LSF \times dez) \text{ ou } (LSM \times cinco) \text{ ou } (LSNM \times dois) ] + [LCT]$$

**EM QUE:**

PF - Pontuação Final;

LSF - Localização da sede social na Freguesia para que é aberto concurso;

LSM - Localização da sede social noutra Freguesia da área do município;

LCT - Por cada licença que o concorrente seja titular;

LSNM - Localização da sede social noutra município;

**TRÊS** - [Mantém]

**ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO**

[...]

**UM** - [Mantém]

**a)** - [Mantém]

**b)** - [Mantém]

**c)** - [Mantém]

**d)** - Quando haja abandono do exercício da actividade nos termos do artigo Trigesimo.

**DOIS** - [Mantém]

**TRÊS** - [Mantém]

**QUATRO** - No caso previsto na alínea c) do número um deverá proceder-se a novo licenciamento do veículo, observando para o efeito a tramitação prevista no artigo vigésimo segundo do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

**ARTIGO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO**

[...]

**UM** - [Mantém]

**a)** - [Mantém]

**b)** - [Mantém]

**c)** - [Mantém]

**d)** - [Mantém]

**e)** – [Mantém] \_\_\_\_\_

**f)** – [Mantém] \_\_\_\_\_

**DOIS** – As contra-ordenações previstas no número anterior nas alíneas a), b), c), e d) são puníveis com coima de cento e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos a quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos, para pessoas singulares e elevadas para o dobro caso se trate de pessoas colectivas. \_\_\_\_\_

**TRÊS** – A contra-ordenação prevista na alínea e) do número um é punível com coima de mil duzentos e quarenta e sete euros a três mil setecentos e quarenta euros ou, de quatro mil novecentos e oitenta e oito euros a catorze mil novecentos e sessenta e quatro euros, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva. \_\_\_\_\_

**QUATRO** – A contra-ordenação prevista na alínea f) do número um, é punível com coima de vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos a cento e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos. \_\_\_\_\_

**CINCO** – O Processamento das contra-ordenações previstas nas alíneas anteriores compete à Câmara Municipal e a aplicação das coimas é da competência do Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

**SEIS** – A Câmara Municipal comunica à Direcção-Geral de Transportes Terrestres as infracções cometidas e respectivas sanções.” \_\_\_\_\_

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente Regulamento a inquérito público, nos termos da Lei. \_\_\_\_\_

**PONTO QUATRO – FREDERIK LOTHAR REIF E FRANK VILA REIF – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E ALTERAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO – VALE DO FRANCELHO – ALFAMBRAS – BORDEIRA:** – Foi presente o requerimento em que Wolfgang Joachim Reif, residente em Aljezur, freguesia e Concelho de Aljezur, na qualidade de representante legal de Frederik Lothar Reif e Frank Vila Reif, proprietários de um prédio misto, sito em Vale do Francelho, freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo trezentos e setenta e cinco, da Secção C, e na matriz predial urbana sob o artigo cento e trinta e quatro e sob o artigo mil e vinte e três, vem solicitar informação prévia quanto à mudança de implantação de um prédio urbano correspondente ao artigo mil e vinte e três e sobre a possibilidade de construção de uma moradia, no local acima mencionado. \_\_\_\_\_

Com base na Informação número dez barra dois mil e quatro, da Divisão de Urbanismo e Habitação, para que o presente assunto seja melhor analisado, a Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito das normas aprovadas por esta Câmara Municipal sobre a Edificação Dispersa, solicitar esclarecimentos adicionais no que respeita aos pontos um, dois, três, cinco, seis e sete das referidas normas e, remeter as mesmas ao interessado. \_\_\_\_\_

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

– Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** – De acordo com o disposto no nº 3 do Artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta. \_\_\_\_\_

**VOTAÇÃO:** – Todas as votações foram tomadas nominalmente. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram treze horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Chefe de Secção de Expediente Geral, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo. \_\_\_\_\_



O Presidente,

---

O Secretário,

---